



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Súmula do Projeto: Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 1.442/2023 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 51/2023, que tem por objeto alterar a Lei Municipal nº. 1.442/2023 e dá outras providências. O referido projeto é alusivo ao Programa Moradia Legal que já tramitou na Câmara Municipal.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa e parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 14, VI, dispõe que cabe à Câmara autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais, consoante se infere.

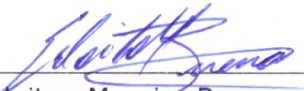
Art. 14 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

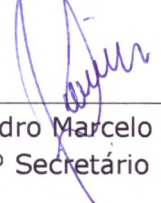
VI - autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Léis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambeí, 18 de outubro de 2023.


Sérgio Luís de Oliveira
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567